



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E EPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos em geral, motor, elétricos, funilaria, pintura e capotaria, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, para a frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, conforme as especificações técnicas e quantidades e tipos de veículos, anexadas a este Termo de Referência – Anexos I e II.

A frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE necessitam de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento, tendo como finalidade prolongar a vida útil dos veículos. Estes serviços deverão ser executados por empresas que disponham de mão de obra especializada, peças originais, equipamentos específicos e que possam oferecer garantia do fabricante dos veículos, para que os mesmos não venham a perder a garantia do Fabricante e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Refere-se ao exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando evitar que os veículos tenham defeitos maiores.

Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento e mecânica em geral. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados com uma periodicidade de 03 (três) meses, ou seja, 04 (quatro) vezes ao ano. Nestes serviços poderão ser realizadas trocas de peças, desde que comprovada sua inadequação.

II - MANUTENÇÃO CORRETIVA: Refere-se ao conserto dos veículos em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver necessidade e poderá ser realizado na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “PRESENCIAL” DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/PEÇAS E “MENOR PREÇO” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo e locais de fornecimento, das condições da garantia do conjunto dos produtos adquiridos, o risco do não fornecimento dos produtos e o atraso no fornecimento dos produtos, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

b) A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da

A



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

a) As especificações técnicas, quantitativos e valores encontram-se no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução dos serviços/aquisição licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante expedições periódicas de ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA, devendo o serviço/aquisição ser prestado/entregue em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;

b) Os serviços/aquisições deverão ser realizados de acordo com as características e quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA pela administração, no local indicado pela mesma;

c) Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

d) Todos os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, não reconicionados e / ou recauchutados, produtos nacionais, e possuir selo de aprovação do INMETRO.

e) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

f) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

g) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) Na Proposta de Preços para as peças deverá constar o percentual de desconto oferecido com base no preço da FABRICANTE/MONTADORA ou do orçamento gerado pelo sistema Audatex ou similar, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos e o menor valor, por Lote, para a prestação dos serviços, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão e para a prestação dos serviços discriminação detalhada de cada tipo de serviço – mecânica em geral, motor, elétricos, funilaria, pintura e capotaria, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos e a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

b) A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia das peças contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar. E para a prestação dos serviços deverá apresentar a garantia dos serviços, de no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível.

c) As Unidades Administrativas Municipais poderão se valer de análise técnica das peças antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes dos Anexos I e I-A deste Termo de Referência.

d) Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças praticadas pela FABRICANTE/MONTADORA ou do orçamento



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

gerado pelo sistema Audatex ou similar, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos e o menor valor, por Lote, para a prestação dos serviços, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas às aquisições/serviços pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças e execução da prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ou preposto por ela designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato".

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- c) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

10 - DA GARANTIA

- a) Todos as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses ou 30.000Km de rodagem, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

b) Os serviços deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, após sua entrega.

11. DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de LAVRAS DA MANGABEIRA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição/prestação de serviços:

apresentar documentação falsa exigida;
não manter a proposta;
fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

a) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, do Ano de 2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	09.01.12.368.0061.2.057.0000; 09.02.12.361.0226.2.060.0000; 09.03.12.361.0226.2.075.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE FINANÇAS	04.01.04.123.0063.2.013.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
GABINETE DO PREFEITO	02.01.04.122.0061.2.003.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.01.04.122.0061.2.008.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE SAÚDE	10.01.10.122.0061.2.080.0000; 10.02.10.301.0003.2.086.0000; 10.02.10.302.0007.2.100.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	06.01.20.122.0061.2.023.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	05.01.26.782.0502.2.022.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.01.08.122.0061.2.110.0000, 11.02.08.244.0149.2.130.0000, 11.02.08.122.0061.2.118.0000, 11.02.08.243.0148.2.120.0000, 11.02.08.244.0141.2.122.0000, 11.01.08.122.0061.2.110.0000; 11.02.08.122.0061.2.118.0000; 11.02.08.244.0141.2.122.0000	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.00

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente procedimento licitatório será regido pela Lei N°10.520/2002 de 17/07/2002, sendo aplicada subsidiariamente à Lei Federal N°8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N° 7.892/13 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores e Lei Complementar N°123/2006 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal N° 003/2017 de 10/01/2017.

16. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório, caberá à Secretaria de Infraestrutura, através de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

17. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

a) Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades Administrativas do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 003/2017, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

20. DO FORO

a) O foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO I
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - MOTOCICLETA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
1	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Dafra/ riva 150 placa OSK 7347/ chassi: 95VC03K2DEM002187 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
2	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Dafra/ riva 150 placa OSK 7147 chassi: 95VC03K2DEM002230 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
3	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Dafra/riva 150 placa OSK 7527 chassi: 95VC03K2DEM002268 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
4	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Dafra/ riva 150 placa OSK 7407 chassi: 95VC03K2DEM002134 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
5	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Honda/ cg 125 fan ks placa OIE 4551/ chassi: 9C2JC4110CR483151 (MODELO 2011/2012)	SERVIÇO
6	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo moto Honda/ cg 125 fan ks placa OIN 6251/ chassi: 9C2JC4110CR491727 (MODELO 2012/2012)	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
7	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo moto Honda/nxr 150 bros es placa HYX 5964/ chassi: 9C2KD03308R018614 (MODELO 2007/2008)	SERVIÇO
8	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo moto Honda/nxr 150 bros es placa HYX 5944/ chassi: 9C2KD03308R025974 (MODELO 2007/2008)	SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
9	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo motocicleta/ yamaha/ys 150 fazer placa- PMP 8975/ chassi: 9C6KG0650F0032549 (MODELO 2015/2015)	SERVIÇO

LOTE 02 – AUTOMÓVEIS

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
1	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo caminhonete Mitsubishi I200 triton 3.2d placa ORU 2416/ chassi: 93XJNKB8TD071055 (MODELO 2013/2013)	SERVIÇO
2	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo chev. Trail Blazer Itz-d4a placa OSV 5407/ chassi: 9BG156MK0EC419474 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
3	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat/ palio placa - PMQ 2435/ chassi: 9BG156MK0EC419474 (MODELO 2015/2015)	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
4	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo vw/up move ma placa PMY 6420/ chassi: 9BWAG4128FT515977 (MODELO 2014/2015)	SERVIÇO
5	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat/ uno mille fire flex placa HYV 2494/ chassi: 9BD15822786065790 (MODELO 2007/2008)	SERVIÇO

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
6	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Montana tipo ambulancia de placa POP 2630/ chassi: 9BGCA8030HB113677 (MODELO 2016/2017)	SERVIÇO
7	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Montana tipo ambulancia de placa POK 8750/ chassi: 9BGCA8030HB113722 (MODELO 2016/2017)	SERVIÇO
8	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Montana tipo ambulancia de placa POB 2890/ chassi: 9BGCA8030HB113491 (MODELO 2016/2017)	SERVIÇO

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
9	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo gm/s10 2.8 4x2 rotam ambulância placa NQU 3195/ chassi: 9BG124GJ08C433192 (MODELO 2008/2008)	SERVIÇO
10	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo fiat/uno mille way econ placa NUR 4733/ chassi: 9BD15844AB6459300 (MODELO 2010/20011)	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

11	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Toyota/etios hb xs 15 placa PMB 5376/ chassi: 9BRK29BT6F0056766 (MODELO 2015/2015)	SERVIÇO
12	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo vw gol 1.0 giv placa OSK 6797/ chassi: 9BWAA05W8EP052558 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
13	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat/uno mille fire flex placa HYV 2454/ chassi: 9BD15822786069055 (MODELO 2007/2008)	SERVIÇO
14	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo vw/nova saveiro cs placa OSM 1635/ chassi: 9BD15822786069055 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
15	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat Duado mukti Placa HZA 1439, Chassi: 93W245H3332028076 (MODELO 2008/2008)	SERVIÇO
16	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo vw/gol 1,0 giv Placa OSK 7617 Chassi: 9BWAA05W2EP045234 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
17	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo C20 custom placa HVF 0826/ chassi: 9BC244NHMMC013467 (MODELO 1991/1991)	SERVIÇO

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS E ÔNIBUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
1	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat/ dobro essence 1.8 Placa PNP 7520 (MODELO 2015/2016)	SERVIÇO
2	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo micro-ônibus Marcopolo/volare v8l 4x4 eo placa OSS 5403/ chassi:	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

	93PB58M1MDC044668 (MODELO 2012/2013)	
3	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus Marcopolo/ volare v8l placa NUY 8423/ chassi: 93PB42G3P9C030465 (MODELO 22009/2009)	SERVIÇO
4	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus vw/ 15.190 eod e.hd ore placa OSV 0421/ chassi: 9532E82WXDR307490 (MODELO 2012/2013)	SERVIÇO
5	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus Marcopolo/volare v8l em placa OSK 7807/ chassi: 93PB55M10EC049014 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO
6	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus Marcopolo/volare placa HYC 8032/ chassi: 93PB38D2V7C020932 (MODELO 2007/2007)	SERVIÇO
7	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus vw/ 15.190 eod e.hd ore placa NQV 0861/ chassi: 9532882W2AR056564 (MODELO 2010/2010)	SERVIÇO
8	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus vw iduscar foz u placa NUQ 4308/ chassi: 9532882W5AR056686 (MODELO 2010/2010)	SERVIÇO
9	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus vw induscar NUQ 3928/ chassi: 9532882W5AR058485 (MODELO 2010/2010)	SERVIÇO
10	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus Marcopolo/volare v8l eo placa PMW 9471/ chassi: 93PB43M32FC054201 (MODELO 2014/2015)	SERVIÇO
11	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus Marcopolo/ volare v8l placa PMW 8681/ chassi: 93PB43M32FC053959 (MODELO 2014/2015)	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
12	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ônibus vw placa PML 3017/ chassi: 9532M52P2FR519250 (MODELO 2015/2015)	SERVIÇO

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.
13	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo trator, marca: Massey Ferguson, série MF4292, ano: 2011/2012, série do motor: EY78327, serie maquina: 4292344588	SERVIÇO
14	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo motoniveladora, marca: Case Construction, modelo: 845B, ano de fabricação: 2011, número de identificação: HBENO85EBAF00529, numero de serie motor: NBAF00525	SERVIÇO
15	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo retroescavadeira, marca: JCB, modelo: 3C, número de série maquina: 2131849/ Chassi:9B9214TC4CBBDT4849 ANO 2013	SERVIÇO
16	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo motoniveladora, marca: Cat, numero de serie motor: KHX 49476-2QVWTOO/ ANO 2013	SERVIÇO
17	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo Pá Carregadeira W130zb, marca: NW Holland, chassi : HBZNW 130PAE05781/ : PLACA ORA 6361 (MODELO 2013/2013)	SERVIÇO
18	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo trator, marca: Valtra modelo: A750L numero do motor: EW89340/ (MODELO 2013/2013)	SERVIÇO
19	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo caminhão Mercedes Benz/ atron 2729 k 6x4 placa OSK 7077/ chassi: 9BM693388DB938461 (MODELO 2013/2013)	SERVIÇO
20	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo caminhão basculante vw/ 26.280 crm 6x4 placa OSF 5497/ chassi: 953658266ER412367 (MODELO 2013/2014)	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

21	Raspadeira agricola SERIE 60288006003001	SERVIÇO
22	Raspadeira agricola SERIE 60288006003002	SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01 – REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS COM MOTOR TIPO
GASOLINA - ÁLCOOL

VEÍCULO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR COM DESCONTO (R\$)
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / riva 150 chassi: 95VC03K2DEM002187 (MODELO 2013/2014)	OSK 7347	Dafra	R\$ 1.949,00	7%	1.812,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / riva 150 - chassi: 95VC03K2DEM002230 (MODELO 2013/2014)	OSK 7147	Dafra	R\$ 1.949,00	7%	1.812,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / riva 150 - chassi: 95VC03K2DEM002268 (MODELO 2013/2014)	OSK 7527	Dafra	R\$ 1.949,00	7%	1.812,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / riva 150 chassi: 95VC03K2DEM002134 (MODELO 2013/2014)	OSK 7407	Dafra	R\$ 1.949,00	7%	1.812,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / cg 125 fan ks / chassi: 9C2JC4110CR483151 (MODELO 2011/2012)	OIE 4551	Honda	R\$ 2.015,00	7%	1.873,95
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / cg 125 fan ks / chassi: 9C2JC4110CR491727 (MODELO 2012/2012)	OIN 6251	Honda	R\$ 2.015,00	7%	1.873,95
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / nrx 150 bros es / chassi: 9C2KD03308R018614 (MODELO 2007/2008)	HYX 5964	Honda	R\$ 3.161,00	7%	2.939,73
Reposição de peças junto a 01 veiculo moto / nrx 150 bros es / chassi: 9C2KD03308R025974 (MODELO 2007/2008)	HYX 5944	Honda	R\$ 3.161,00	7%	2.939,73
Reposição de peças junto a 01 veiculo motocicleta / lys 150 fazer / chassi: 9C6KG0650F0032549 (MODELO	PMP 8975	Yamaha	R\$ 3.500,00	7%	3.255,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

2015/2015)					
Reposição de peças junto a 01 veiculo / palio / chassi: 9BG156MK0EC419474 (MODELO 2015/2015)	PMQ 2435	Fiat	R\$ 12.770,00	7%	11.876,10
reposição de peças junto a 01 veiculo vw/up move ma / chassi: 9BWAG4128FT515977 (MODELO 2014/2015)	PMY 6420	VW	R\$ 15.724,00	7%	14.623,32
Reposição de peças junto a 01 veiculo / uno mille fire flex / chassi: 9BD15822786065790 (MODELO 2007/2008)	HYV 2494	Fiat	R\$ 6.749,00	7%	6.276,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo Montana tipo ambulância de / chassi: 9BGCA8030HB113677 (MODELO 2016/2017)	POP 2630	GM	R\$ 17.690,00	7%	16.541,7
Reposição de peças junto a 01 veiculo Montana tipo ambulância de / chassi: 9BGCA8030HB113722 (MODELO 2016/2017)	POK 8750	GM	R\$ 17.690,00	7%	16.541,7
Reposição de peças junto a 01 veiculo Montana tipo ambulância de / chassi: 9BGCA8030HB113491 (MODELO 2016/2017)	POB 2890	GM	R\$ 17.690,00	7%	16.541,7
Reposição de peças junto a 01 veiculo /uno mille way econ / chassi: 9BD15844AB6459300 (MODELO 2010/20011)	NUR 4733	Fiat	R\$ 7.399,00	7%	6.881,07
Reposição de peças junto a 01 veiculo /etios hb xs 15 / chassi: 9BRK29BT6F0056766 (MODELO 2015/2015)	PMB 5376	Toyota	R\$ 20.680,00	7%	19.232,40
Reposição de peças junto a 01 veiculo gol 1.0 giv / chassi: 9BWAA05W8EP052558 (MODELO 2013/2014)	OSK 6797	VW	R\$ 12.960,00	7%	12.052,80
Reposição de peças junto a 01 veiculo /uno mille fire flex / chassi: 9BD15822786069055 (MODELO 2007/2008)	HYV 2454	Fiat	R\$ 6.749,00	7%	6.276,57
Reposição de peças junto a 01 veiculo /nova saveiro cs / chassi: 9BD15822786069055 (MODELO 2013/2014)	OSM 1635	VW	R\$ 13.414,00	7%	12.475,02
Reposição de peças junto a 01	OSK	VW	R\$	7%	12.052,80



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

veiculo /gol 1,0 giv Chassi: 9BWAA05W2EP045234 (MODELO 2013/2014)	7617		12.960,00		
Reposição de peças junto a 01 veiculo / dobro essence 1.8 (MODELO 2015/2016)	PNP 7520	Fiat	R\$ 23.663,00	7%	22.006,59

**LOTE 01 – REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS COM MOTOR TIPO
DIESEL**

VEÍCULO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR COM DESCONTO (R\$)
Reposição de peças junto a 01 veiculo caminhonete l200 triton 3.2d / chassi: 93XJNKB8TDCD71055 (MODELO 2013/2013)	ORU 2416	Mitsubishi	R\$ 34.275,00	7%	31.875,75
Reposição de peças junto a 01 veiculo chev. Trail Blazer ltz-d4a / chassi: 9BG156MK0EC419474 (MODELO 2013/2014)	OSV 5407	GM	R\$ 44.509,00	7%	R\$ 41.393,37
reposição de peças junto a 01 veiculo gm/s10 2.8 4x2 rotam ambulância / chassi: 9BG124GJ08C433192 (MODELO 2008/2008)	NQU 3195	GM	R\$ 22.755,00	7%	R\$ 21.162,15
reposição de peças junto a 01 veiculo Ducato mukti, Chassi: 93W245H3382028076 (MODELO 2008/2008)	HZA 1439	Fiat	R\$ 26.000,00	7%	R\$ 24.180,00
reposição de peças junto a 01 veiculo C20 custon / chassi: 9BC244NHMMC013467 (MODELO 1991/1991)	HVF 0826	GM	R\$ 7.664,00	7%	R\$ 7.127,52
reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus v8l 4x4 eo / chassi: 93PB58M1MDC044668 (MODELO 2012/2013)	OSS 5403	Marcopolo/volare	R\$ 87.042,00	7%	R\$ 80.949,06
reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus v8l / chassi: 93PB42G3P9C030465 (MODELO 22009/2009)	NUY 8423	Marcopolo/ volare	R\$ 87.042,00	7%	R\$ 80.949,06



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus / 15.190 eod e.hd ore / chassi: 9532E82WXDR307490 (MODELO 2012/2013)	OSV 0421	VW	R\$ 54.437,00	7%	R\$ 50.626,41
reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus v8l / chassi: 93PB55M10EC049014 (MODELO 2013/2014)	OSK 7807	Marcopolo/volare	R\$ 87.042,00	7%	R\$ 80.949,06
reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus / chassi: 93PB38D2V7C020932 (MODELO 2007/2007)	HYC 8032	Marcopolo/volare	R\$ 65.245,00	7%	R\$ 60.677,85
reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus / 15.190 eod e.hd ore / chassi: 9532882W2AR056564 (MODELO	NQV 0861	VW	R\$ 54.437,00	7%	R\$ 50.626,41
reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus iduscar foz u / chassi: 9532882W5AR056686 (MODELO 2010/2010)2010/2010)	NUQ 4308	VW	R\$ 45.000,00	7%	R\$ 41.850,00
reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus induscar / chassi: 9532882W5AR058485 (MODELO 2010/2010)	NUQ 3928	VW	R\$ 45.000,00	7%	R\$ 41.850,00
reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus v8l eo / chassi: 93PB43M32FC054201 (MODELO 2014/2015)	PMW 9471	Marcopolo/volare	R\$ 87.042,00	7%	R\$ 80.949,06
reposição de peças junto a 01 veiculo micro-ônibus v8l / chassi: 93PB43M32FC053959 (MODELO 2014/2015)	PMW 8681	Marcopolo/volare	R\$ 87.042,00	7%	R\$ 80.949,06
Reposição de peças junto a 01 veiculo ônibus / chassi: 9532M52P2FR519250 (MODELO 2015/2015)	PML 3017	VW	R\$ 80.000,00	7%	R\$ 74.400,00
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo trator, marca: série MF4292, ano: 2011/2012 serie maquina:	Série do motor: EY78327	Massey Ferguson	R\$ 84.063,00	7%	R\$ 78.178,59



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

4292344588.					
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo moto niveladora, modelo: 845B, ano de fabricação: 2011 número de identificação: HBENO85EBAF00529.	Serie motor: NBAF00525	Case Construction	R\$ 79.000,00	7%	R\$ 73.470,00
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo retroescavadeira, modelo: 3C, Chassi:9B9214T64CBTD4849 ANO 2013	Número de série maquina: 2131849	JCB	R\$ 50.000,00	7%	R\$ 46.500,00
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo moto niveladora / ANO 2013	numero de serie motor: KHX 49476 2QVWTOO	Cat	R\$ 100.000,00	7%	R\$ 93.000,00
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo Pá Carregadeira W130zb, chassi : HBZNW 130PAE05781/ : (MODELO 2013/2013)	ORA 6361	NW Holland	R\$ 80.000,00	7%	R\$ 74.400,00
Reposição de peças junto a 01 (uma) maquina tipo trator, modelo: A750L / (MODELO 2013/2013	numero do motor: EW89340	Valtra	R\$ 60.000,00	7%	R\$ 55.800,00
Reposição de peças junto a 01 veiculo caminhão / atron 2729 k 6x4 / chassi: 9BM693388DB938461 (MODELO 2013/2013)	OSK 7077	Mercedes Benz	R\$ 80.000,00	7%	R\$ 74.400,00
Reposição de peças junto a 01 veiculo caminhão basculante / 26.280 ctm 6x4 / chassi: 953658266ER412367 (MODELO 2013/2014)	OSF 5497	VW	R\$ 90.000,00	7%	R\$ 83.700,00
Raspadeira agricola SERIE 60288006003001			R\$ 20.000,00	7%	R\$ 18.600,00
Raspadeira agricola SERIE 60288006003002			R\$ 20.000,00	7%	R\$ 18.600,00

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS TIPO ÁLCOOL/GASOLINA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA/ELÉTRICA GERAL/FUNILARIA/PINTURA GERAL)	HORA/HOMEM	743	83,97	R\$ 62.389,71



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

LOTE 04 – SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS TIPO DIESEL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA/ELÉTRICA GERAL/FUNILARIA/PINTURA GERAL)	HORA/HOMEM	1490	R\$ 138,33	R\$ 206.111,70